

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SANEAR EDITAL 005/2023

Artigo 1º - O Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, por meio deste Edital, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado SANEAR nº 005/2023, abaixo listados, para apresentação da documentação junto ao setor de Recursos Humanos da Autarquia a partir de 27/09/2023, das 08:00h as 12:00h e de 14:00h as 17:00h.

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005.2023 - SANEAR										
CLASSIFICAÇÃO	Nº do Atend.	Ligação	Tipo do Atendimento	NOME	CARGO INSCRITO	DATA DE NASCIMENTO	Pontuação			SITUAÇÃO
							Q.PROF	E.PROF	Total	
1º	276558	40172	PROCESSO SELETIVO	PEDRO VICENTE SILVA	TRABALHADOR BRAÇAL	06/02/1965	0	10	10	APROVADO
2º	276910	18721	PROCESSO SELETIVO	JORGE LUIZ VIEIRA	TRABALHADOR BRAÇAL	21/06/1964	0	5	5	APROVADO

Artigo 2º - O não comparecimento do candidato até o prazo de 07 (sete) dias úteis do ato convocatório implicará na sua desclassificação.

Artigo 3º - O candidato classificado e devidamente aprovado conforme os termos do Edital, deverá apresentar **CÓPIA SIMPLES E ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA**, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho
- b) CPF
- c) Pis ou Pasep
- d) Certificado de Reservista
- e) Título de Eleitor
- f) Quitação Eleitoral
- g) Certidão dos filhos menores de 14 anos
- h) Carteira de vacina dos filhos menores de 07 anos
- i) Comprovante de escolaridade
- j) Carteira de Identidade
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento
- l) Comprovante de residência
- m) Comprovante da escola que estuda os filhos de 07 a 14 anos
- n) Atestado de Antecedentes Criminais
- o) Cópia da declaração de imposto de renda ou Declaração de bens
- p) Atestado de Saúde (realizado por clínica designada pelo SANEAR após entrega de requisição no setor de recursos humanos)
- q) 01 Foto 3x4 (ou digital)
- r) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública na administração direta ou indireta dos Poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, abrangendo autarquias, fundações, empresas

- s) públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas direta ou indiretamente, pelo poder público.
- t) Conta Bancária (qualquer banco)
- u) Cartão do SUS
- v) Cartão de Vacinação

Colatina, 26 de setembro de 2023.

Sebastião Demuner
Diretor-Geral do Sanear
Decreto nº 27.611/2023